

LEI N° 330, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1955

000075

Abre crédito especial.

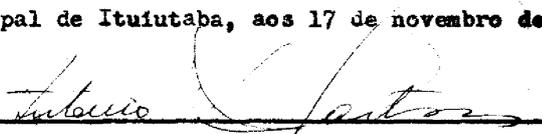
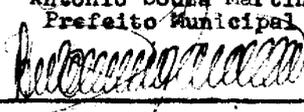
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.194,40 (quinze mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento à firma Sílvio Sciumbata & Filhos Limitada, estabelecida em São Paulo, proveniente do fornecimento de oitocentas (800) placas e de oitocentas (800) cruzetas para o serviço do cemitério municipal.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de novembro de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Souza Martins  
Prefeito Municipal  
\_\_\_\_\_  
Antônio Gardillo  
Secretario

AC/..